

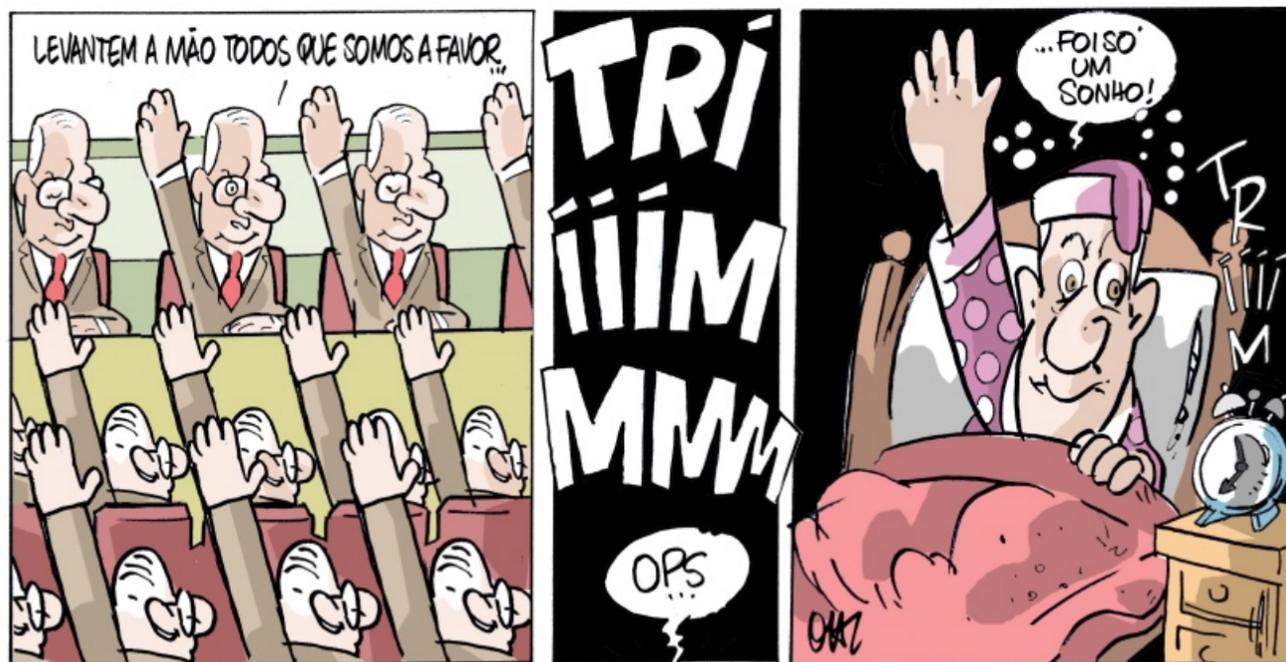
## “Nova CPA” enseja controle e desrespeita direitos inerentes a cargos públicos

Transcorridos dois anos e meio da gestão de M.A. Zago-V. Agopyan na Reitoria da Universidade de São Paulo, o que se viu foi o oposto das promessas de campanha. O mesmo comportamento autoritário que inviabilizou o processo de discussão de reformas estatutárias para democratizar a USP foi responsável por não resolver os crimes e os problemas ambientais do *campus* da USP-Leste, bem como por decisões que promovem o desmantelamento dos hospitais universitários, o fechamento anunciado das creches, a suspensão das contratações docentes, a não reposição das vagas decorrentes de aposentadorias e os Programas de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV 1 e 2). Todas essas medidas foram partilhadas apenas com um restrito círculo de assessores da confiança do reitor e sempre sonegando à comunidade pleno acesso às informações sobre receitas, custos e, principalmente, sobre seus impactos no funcionamento da universidade e consequências para o cumprimento de sua função social.

Nesse contexto, parece oportuna a realização de uma avaliação dessa gestão. Mas há ainda outro motivo a justificá-la: a iminência de se incluir na pauta do Conselho Universitário as propostas de mudanças estatutárias e regimentais que criam a “Nova CPA” (Comissão Permanente de Avaliação) e o Estatuto do Docente.

Ainda que tais propostas estejam em sua segunda versão, há poucas e nada significativas mudanças em relação àquela apresentada em maio de 2016.

A exacerbada centralização, que confere à Reitoria poder de decidir sobre questões vitais para as unidades, de direcionar a carreira docente e de avaliar tanto as unidades quanto seus docentes, continua presente nas propostas. Nesta edição do *Informativo Adusp*, a Comissão Permanente de Mobilização da Adusp oferece argumentos que indicam que isso não



se dá por mero descuido: ao contrário, é mesmo um princípio estruturante da proposta apresentada.

As próximas páginas trazem um levantamento das diferenças entre as versões de maio e de agosto das propostas reitorais e uma análise que demonstra o quão pouco se considerou das críticas feitas pela maioria dos colegas que se manifestaram — bem ao contrário do que se afirma nas exposições de motivos apresentadas pela comissão da Reitoria na segunda versão, divulgada no começo de agosto.

Para além do que se encontra nesta edição, cabe destacar que na página eletrônica da Adusp, [www.adusp.org.br](http://www.adusp.org.br), sob o título *Carreira docente*, encontra-se extenso material complementar sobre o tema. A edição 59 da *Revista Adusp*, que terá seu lançamento em breve, mas já disponível em versão eletrônica, também traz artigos que analisam a matéria.

**Fim da estabilidade.** Caso aprovadas, tais propostas promoverão mudanças na universidade, com consequências significativas para as relações de trabalho na USP, dando ensejo ao exercício do controle centralizado sobre as atividades de docentes, departamentos e unidades. Além disso, a instalação de processos

de avaliação regulares e periódicos que possam levar à exoneração, para além do período probatório, significa, na prática, o fim da estabilidade no cargo, direito previsto constitucionalmente para os detentores de cargos públicos que tenham superado o regime probatório.

Mas qual seria o interesse da Administração Central em exercer controle regular e periódico sobre o conjunto do corpo docente? Talvez porque mecanismos de controle promovam alienação e, portanto, menor disponibilidade para a reflexão crítica, intensificando a já exacerbada pressão sobre as condições de trabalho na universidade.

Cabe ainda perguntar o porquê da recusa insistente da Reitoria em apresentar o diagnóstico que a levou a elaborar as propostas ora em discussão. Afinal, todos sabemos que essa seria parte fundamental e indispensável para que se trate de modo academicamente responsável o tema da avaliação do trabalho docente.

Talvez a resposta se encontre no mesmo mantra motivador das ações dessa gestão reitoral, mencionadas resumidamente mais acima: enquadrar a USP nos insuficientes recursos que hoje lhe são repassados, custe o que e a quem custar. Estamos, portanto, diante de um processo de modificação da

carreira docente, que privilegia não seus aspectos acadêmicos, mas, de fato, a possibilidade de adequar, sem maiores resistências e sempre que necessário, o corpo docente a uma folha de pagamentos mais enxuta e compatível com os recursos disponíveis.

Ora, não seria papel fundamental da universidade questionar as razões dessa falta de recursos? Não caberia a ela contribuir para a denúncia dos padrões inaceitáveis de sonegação de impostos no Estado de São Paulo? Não seria sua função discutir e propor caminhos para uma reforma tributária que pudesse atender às necessidades de financiamento adequado da saúde e da educação públicas, bem como dos demais direitos sociais?

É nosso propósito, portanto, chamar a atenção do conjunto da categoria docente para as drásticas decorrências da aprovação dessas propostas. Da mesma forma, conclamamos os membros do Conselho Universitário (Co) a refletirem sobre o que está em jogo. É fundamental que se posicionem, assumindo a responsabilidade de ouvir suas unidades e avaliar as possíveis implicações das propostas sobre as quais terão de se pronunciar a qualquer momento, em votação no Co.

**Conselheira, conselheiro: votem Não!**

# Maioria dos colegiados critica a essência da “Nova CPA”

Este texto é uma breve análise das manifestações das Unidades, Institutos e Museus, enviadas à Reitoria da Universidade de São Paulo (disponíveis em <http://goo.gl/t4z5a9>) em resposta à mensagem do chefe de gabinete do reitor de 3 de maio de 2016 e destinada aos dirigentes das Unidades e Órgãos. Com a mensagem foram divulgadas as minutas do Regimento da Nova Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e do Estatuto do Docente, além das Alterações no Estatuto da USP e no Regimento Geral no que se refere à avaliação docente e institucional.

Foram, no total, 51 manifestações, dentre as quais somam-se 35 colegiados, aí incluídas 21 congregações, além de departamentos e museus. Nas diversas manifestações, prevaleceram considerações quanto a pontos específicos, embora cerca de 30% dos documentos sejam contrários à totalidade do conteúdo das minutas. Nesse sentido, destacam-se as seguintes manifestações:

(1) a EEFE entende que a proposta não deixa clara a real necessidade da avaliação: “De fato, quais são os problemas a serem enfrentados e qual o motivo de uma estratégia punitiva?”;

(2) a FEA aponta a alta burocratização do processo de avaliação contida na proposta, com riscos importantes às particularidades de cada Unidade de ensino e pesquisa;

(3) a FE evidencia a falta de princípios teóricos que fundamentem o modelo de avaliação proposto e adverte para o fato de que a adoção de critérios mutáveis pode gerar instabilidade no corpo docente;

(4) IME, IB, MAE, IF e FFLCH demonstram preocupação com a ameaça à autonomia e à independência universitárias, premissas básicas do trabalho acadêmico, decorrente do amplo poder atribuído à CPA.

As manifestações das Unidades apresentam um amplo e diversificado conjunto de críticas. O gráfico destaca os aspectos mais criticados por 35 colegiados, além da afirmação de um princípio comum que deveria nortear qualquer avaliação docente.

**Centralização.** Como se pode observar, cerca de 86% dos colegiados que se manifestaram criticaram o caráter centralizador das mudanças propostas. A preocupação com a centralização também

pode ser depreendida a partir do estranhamento expresso por quase 70% dos colegiados quanto à não definição dos “critérios gerais” em que devem se apoiar os projetos acadêmicos, o que, como se pode concluir com base no artigo 13 do Regimento da Nova CPA, ficará exclusivamente a cargo da Comissão Plenária. Metade dos colegiados defendeu que a avaliação docente seja realizada nas unidades, num posicionamento claramente contrário à centralização das avaliações no âmbito da CPA. Mais de um terço dos colegiados chega a ressaltar e condenar o caráter punitivo presente no novo processo de avaliação proposto.

Observa-se um grande desconforto de muitos quanto à pressa com que a Reitoria tem tratado assunto de tamanha importância. Mais de dois terços dos colegiados que se manifestaram apontam a necessidade de mais tempo para discussão da proposta. De fato, é preciso tempo para compreendermos melhor seu real alcance. No entanto, já se pode antever que, sob a denominação de Comissão

Permanente de Avaliação, o que está sendo proposto é uma nova instância administrativa que representa uma profunda reestruturação nas esferas de poder da Universidade de São Paulo, uma comissão “todo-poderosa” que concentrará diversas atribuições, com o consequente esvaziamento de instâncias de decisão em diversos níveis, desde os departamentos e as unidades até o Conselho Universitário (Co) (leia a Minuta de Alterações no Estatuto e no Regimento Geral).

A centralização das decisões no que tange à avaliação docente e institucional resultará, é preciso atentar, em grande concentração de poder, que será depositado nas mãos de um reduzido grupo de docentes escolhidos pelo reitor. Juntamente com a Comissão Plenária, que não à toa abrigará a participação da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) e da Agência USP de Inovação (Auspín) em sua composição, essas comissões se ocuparão efetivamente da formulação e do acompanhamento da execução de políticas acadêmicas, conforme

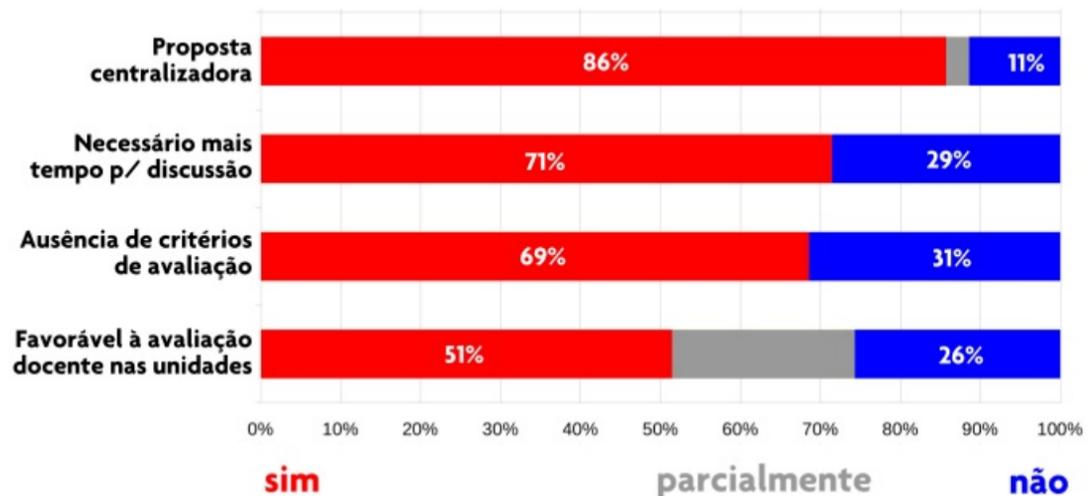
explicitado nos artigos 13, 14 e 15 do Regimento da Nova CPA.

**Premiar ou punir.** Vale ainda lembrar o papel disciplinador da CPA, que deterá competência e instrumentos para premiar ou punir docentes (desde suspensão de afastamentos até a exoneração de cargos) e unidades, com mais ou menos autonomia, sem que haja outra instância de recurso prevista para as suas decisões.

Por tudo isso, é preciso rejeitar no Co as minutas do Regimento da Nova CPA e do Estatuto do Docente — e convocar os docentes e as unidades a se reunirem em defesa da autonomia e da democracia e por mudanças que realmente levem a USP a contribuir com o desenvolvimento efetivo do conhecimento para o enfrentamento dos grandes desafios de nosso tempo.

Em 3/8, a Reitoria enviou a segunda versão da proposta de Nova CPA e Estatuto do Docente. Como se verá a seguir, na página 3, as alterações propostas são pontuais e secundárias. Não mudam a essência da primeira versão.

Principais aspectos citados pelos colegiados



## Muitos motivos para dizer NÃO à “Nova CPA”

- 1 Não foi apresentado diagnóstico que justifique as propostas da Reitoria.
- 2 As propostas implicam sérias restrições à autonomia didático-científica de departamentos e unidades.
- 3 Não está clara a necessidade ou motivação para retirar das unidades a responsabilidade pela avaliação de seus docentes.
- 4 A associação das atividades de ensino, pesquisa e extensão ficará enfraquecida, portanto estará ameaçado o princípio de que o RDIDP é o regime de trabalho preferencial na universidade.
- 5 As comissões e os processos de avaliação apresentam-se exacerbadamente centralizados.
- 6 Os critérios de avaliação serão definidos, em última instância, por comissões centrais.
- 7 As propostas preveem processos de avaliação regulares de teor punitivo.
- 8 O direito à estabilidade após o período probatório constitucional, inerente aos ocupantes de cargos públicos, é negado mediante a adoção de avaliações regulares e periódicas que podem resultar em exoneração.
- 9 Não está claro como as unidades serão ouvidas e se suas posições serão respeitadas.
- 10 Há pouca informação sobre o que viria a ser o projeto acadêmico da universidade, embora seja esse projeto que irá orientar os das unidades, dos departamentos e dos docentes.

# Novas minutas, pequenas mudanças

Compare as novas versões divulgadas em agosto de 2016 de “Nova CPA”, “Estatuto do Docente” etc. às minutas apresentadas pela Reitoria em maio

## Sobre as mudanças estatutárias e regimentais:

1. As mudanças no artigo 104 do Estatuto da USP permanecem transferindo para a CPA, no seu Regimento Interno, a atribuição de dispor sobre a avaliação quinzenal de todos os docentes.

2. A CPA volta a constar do artigo 34 do Estatuto ocupando o lugar da CERT, mas agora como órgão da Reitoria e não mais como um dos órgãos centrais da Universidade.

3. A progressão horizontal permanece vinculada à avaliação quinzenal.

4. Passa a ser atribuição da Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), parte constituinte da CPA, aprovar os projetos acadêmicos das unidades, museus e institutos especializados.

5. O artigo 201 do Regimento Geral foi reformulado em relação à versão anterior e a mudança de regime de trabalho poderá ser determinada a pedido do docente ou por proposta do Conselho de Departamento ao CTA e à CAD, na forma de regulamentação própria.

6. O artigo 202 do Regimento

Geral, que versava sobre avaliação institucional, passa a se referir à avaliação docente e institucional, cabendo à CPA propor diretrizes para essas avaliações. Aqui vale observar que esse título foi, até maio de 2002, “Da Avaliação da Produção dos Docentes”. Por conta dos abusos da CERT e por proposta da Adusp, foi modificado para “Da Avaliação Institucional” e a avaliação individual passou a ser responsabilidade das unidades (Resolução 4.928).

7. A composição da CPA mantém a indicação de nomes pelo reitor, inclusive de professores seniores.

## Sobre a Nova CPA:

1. A CPA continuará sendo constituída pela Comissão Plenária (CP) e pelas CAI (Câmara de Avaliação Institucional) e CAD (Câmara de Avaliação Docente). No entanto, apenas presidentes e vice-presidentes dessas câmaras, por elas indicados, estarão na CP.

2. CAI e CAD terão nove membros, seis deles indicados pelo reitor e homologados pelo Co. Os

outros três serão indicados pelo Co a partir de listas tríplices propostas pelas unidades.

3. As atribuições da CPA e de suas câmaras são as mesmas da versão anterior. A elas caberá aprovar as diretrizes, o calendário, o roteiro de avaliação e as diretrizes para os projetos acadêmicos de departamentos e unidades. Na nova versão, o artigo 23 prevê que a proposição de diretrizes de avaliação procure consolidar as experiências e contribuições da Universidade e das unidades, que serão consultadas na forma a ser definida pela CP.

4. Os mencionados projetos acadêmicos constituem na nova versão o capítulo III do Regimento da Nova CPA e dele devem constar planos, metas, estratégias, proposição de indicadores para avaliação de desempenho das metas definidas, em harmonia com os indicadores gerais da universidade.

Devem conter também o perfil esperado dos docentes para cada nível da carreira e a composição ideal do corpo docente em termos de percentuais em cada regime de trabalho. Os projetos das unidades deverão ser aprovados nas unidades e pela CAA, parte constituinte da CPA. Os dos departamentos serão aprovados pelas congregações e devem estar em harmonia com o das unidades, observadas as dire-

trizes gerais estabelecidas pela CAI. Os projetos dos docentes seguem a mesma linha, devendo ser aprovados pelo Conselho de Departamento e pela Congregação.

5. Ainda se acena com autonomia aos bem avaliados, mas agora explicita-se que ela se referirá à aprovação do projeto acadêmico do docente, ao credenciamento para atividades simultâneas e aos afastamentos de mais de 30 dias.

6. A CP julgará recursos das decisões da CAD e CAI e fica explicitado que o Conselho Universitário (Co) será a instância máxima de recurso apenas nos casos de exoneração. Os membros da CPA que tiverem tomado parte nas decisões contestadas por recurso não poderão votar.

## Sobre o Estatuto do Docente:

As diretrizes e a avaliação do estágio probatório permanecem centralizadas. A Avaliação de Estágio ficará a cargo de comissão instituída pela CAD e considerará diretrizes aprovadas pelo Co. As decisões finais sobre o regime probatório e sobre o período de acompanhamento serão da CAD com recurso à CPA. A expressão “em última instância” foi retirada; porém, caso não seja acatado o recurso, o docente será exonerado.

## Segunda versão não contempla críticas dos colegiados

A nova versão das minutas não responde ao questionamento — apresentado pela comunidade e por 86% dos órgãos colegiados — dos níveis de centralização contidos nas propostas. Sem esquecer que quase um terço das 51 manifestações rejeitou a totalidade das propostas apresentadas em maio.

A avaliação individual será realizada por comissões centrais escolhidas em sua maioria pelo reitor, com a presença inclusive de professores seniores!

A nova versão, portanto, continua a representar uma ameaça à desejada e necessária autonomia didático-científica de departamentos e unidades:

1. Diretrizes, roteiros e calendários de avaliação serão definidos pela CPA; e os projetos das unidades pela CAA, que é parte da CPA. As menções a ouvir e contemplar as posições das unidades são vagas e as formas de fazê-lo dependerão de decisão da própria CPA! Os projetos acadêmicos das unidades deverão se coadunar com o projeto

acadêmico da USP. Este, ao que tudo indica, será elaborado de modo centralizado. A integração entre os projetos das unidades e o projeto da USP ficará a critério da CAI.

2. Serão 31 docentes envolvidos com a CPA. Na CP, dos 17 membros, o reitor terá controle de cinco a nove deles, conforme as escolhas das presidências e vice-presidências da CAI e da CAD. Nessas câmaras, o reitor indicará 2/3 de seus membros, submetendo essas indicações à homologação pelo Co. O fato de as unidades poderem encaminhar listas tríplices para que o Co defina os três membros restantes da CAI e os da CAD não configura uma participação mais efetiva das unidades na composição dessas câmaras. Na prática, será necessário convergir para uma lista bem menor de indicações, o que dificilmente escapará de uma indicação, ainda que de modo indireto, do reitor.

3. A avaliação individual não estará a cargo das unidades, na contramão do que indicou metade dos colegiados que se manifestaram

sobre as minutas iniciais. As modificações no artigo 104 do Estatuto da USP e no artigo 202 do Regimento Geral, se aprovadas, darão as condições estatutárias e regimentais para essas mudanças.

Permanece a indefinição dos critérios de avaliação, apesar de 69% dos 35 órgãos colegiados haverem criticado esse aspecto. A nova versão continua a indicar a utilização de critérios quantitativos que dificilmente conseguirão abranger a necessária diversidade de perfis acadêmicos.

Aprovar essas mudanças será dar “carta branca” às comissões centrais para decidirem como seremos avaliados e como será conduzido nosso trabalho na USP.

Ademais, a perspectiva punitiva continua presente com os protocolos de compromisso e processos administrativos.

**Sem diagnóstico.** As exposições de motivos não substituem o necessário diagnóstico, que a Reitoria continua se recusando a

apresentar. A menção ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), à avaliação da Capes, à lei 12.772/2012, ou às propostas da Unesco (2009) parece-nos uma tentativa de embasar ou dar substância às propostas.

Causa estranheza que esses elementos não tenham sido trazidos para discussão prévia, já que poderiam constar de um repertório para discussão crítica acerca das concepções sobre avaliação do trabalho acadêmico. Trazê-los agora parece uma resposta improvisada e insatisfatória à crítica de que as propostas da Reitoria carecem de fundamento.

Os argumentos apresentados nas manifestações de colegiados permanecem não respondidos ou não contemplados na nova versão. Desse modo, reafirmamos o entendimento de que o processo de deliberação dessas propostas deve ser suspenso, dando lugar a uma ampla discussão sobre avaliação docente, que inclua as necessárias interações com as unidades.

# Nova proposta para a CPA traz a centralização como princípio estruturante

A partir da divulgação, em maio deste ano, dos documentos relativos à criação da nova CPA e às mudanças no sistema de avaliação docente, a maioria das unidades e órgãos da USP manifestou objeções parciais ou integrais à proposta, bem como ao processo de elaboração, de discussão e de votação previstos pela atual Reitoria. Em particular, um debate realizado em 6 de junho, organizado pelos representantes das categorias docentes no Conselho Universitário (Co), contou com a participação de centenas de colegas que não pouparam críticas ao conjunto de propostas. Com isso, a Reitoria apresentou uma nova versão da proposta, declarando que havia incorporado os questionamentos levantados. Essa versão, contudo, mantém em essência a intenção da proposta original, acompanhada das imprecisões e das graves falhas apontadas pela comunidade acadêmica.

O principal problema — apontado por 86% dos órgãos colegiados cujas manifestações oficiais encontram-se no site da USP — é o caráter excessivamente centralizador que se quer outorgar à Comissão Permanente de Avaliação (CPA).

Na exposição de motivos apresentada para a reforma, lê-se que o ponto de partida da proposta foi a falta de integração dos sistemas de avaliação. De acordo com o texto, a USP mantém diversos sistemas que atuam de forma autônoma, sem que se articulem seus objetivos e procedimentos. Seria necessário assim coordenar a avaliação institucional, a dos docentes em período de experimentação, o credenciamento das atividades de assessoria e convênios, além de avaliar méritos para a progressão horizontal na carreira. Essa situação criaria obstáculos para as “estratégias de contínua evolução acadêmica em todos os âmbitos, principal função do processo de avaliação”.

A solução encontrada pela Reitoria para o lapso de integração é a *acentuada centralização*, configurada na composição e, sobretudo, nas atribuições da CPA.

De acordo com a proposta, a CPA continuará sendo constituída pela Comissão Plenária (CP), pela Câmara de Avaliação Institucional (CAI) e pela Câmara de Avaliação Docente (CAD). No entanto, ape-

nas os presidentes e os vice-presidentes dessas câmaras terão assento na CP. A CAI e a CAD terão nove membros, cada uma, seis deles a serem indicados pelo reitor e homologados pelo Conselho Universitário. Os outros três serão indicados pelo Co, com base em listas tríplices encaminhadas pelas unidades. As atribuições da CPA e de suas câmaras são as mesmas da versão anterior, cabendo-lhes aprovar o calendário e o roteiro de avaliação, bem como as diretrizes para os projetos acadêmicos dos departamentos e unidades. Na nova versão, o artigo 23 preconiza uma “proposição de diretrizes de avaliação” que considera a experiência das unidades, que serão consultadas em forma a ser definida pela própria Comissão Plenária. É preciso ressaltar, no entanto, que essa promessa de consulta às unidades apresenta-se vaga e sem nenhuma garantia de que, de fato, as unidades serão ouvidas e respeitadas.

O documento prevê uma “integração” forjada de cima para baixo, como se pode observar no seguinte trecho:

*A integração entre os Projetos Acadêmicos das Unidades e o Projeto Acadêmico da Universidade se dará pelo processo de aprovação pela Câmara de Avaliação Institucional da CPA. Desta forma, não é competência exclusiva das Unidades o estabelecimento de seus Projetos Acadêmicos, devendo haver integração com o Projeto Acadêmico da Universidade. O mesmo se aplica a docentes e Departamentos e a Departamentos e Unidades. (MINUTA DE REGIMENTO DA NOVA CPA, p. 4)*

O Projeto Acadêmico da Universidade e sua integração com aqueles das unidades serão definidos pela CPA, o que fere de forma sem precedentes a autonomia científica das unidades da USP. Em que consistiria esse Projeto Acadêmico da Universidade capaz de orientar de forma acadêmica e científica a diversidade dos processos de produção do conhecimento?

Se o principal papel do processo de avaliação é “alimentar estratégias de contínua evolução acadêmica em todos os âmbitos”,

cabe perguntar por que se concede à Comissão de Avaliação o papel de elaborar de modo isolado aquilo que é complexo e múltiplo. Por que concentrar nas mãos de um reduzidíssimo número de pessoas o trabalho de dezenas de unidades e milhares de docentes, caracterizados por tradições das mais variadas e conhecimentos dos mais diferentes?

Ao se atribuir a uma instância centralizada a autoridade de sujeitar toda a comunidade acadêmica a seu projeto, os fins passam definitivamente a se confundir com os meios. Trata-se de evidente distorção do processo de produção de conhecimento, que requer a busca permanente de novos caminhos e liberdade para experimentar e ousar.

A centralização decorre de uma intenção de integrar os diversos sistemas de avaliação, sem sequer apresentar diagnóstico aprofundado, com bases acadêmicas que permitam vislumbrar caminhos para a solução dos eventuais problemas encontrados. A exposição de motivos não faz qualquer menção à avaliação institucional mais recente, realizada em 2015. A proposta, insistimos, ignora o debate sobre as diferentes concepções de avaliação e de seus efeitos, tanto no plano das realizações quanto no de valores e princípios. Vai contra a autonomia das unidades, ignorando a pluralidade e as diferenças das áreas de conhecimento, o que constitui a riqueza da vida universitária. Na verdade, o argumento de “não integração” serve a uma proposta de standardização oriunda do mundo corporativo que se quer agora aplicar à atividade universitária. Essa lógica é avessa ao trabalho intelectual, bem como a um projeto científico, cultural e artístico independentes e socialmente referenciados.

Ao definir a universidade como organização, a Reitoria deseja impor a centralização como princípio estruturante da carreira docente. Não se pode confundir uma instituição pública complexa como a USP com uma organização de interesse privado, voltada fundamentalmente para a geração de lucro.

Trata-se enfim de minorar e, até mesmo, desconsiderar a capacidade de docentes altamente qualificados na condução de sua

pesquisa e, em particular, de sua própria contribuição para o aprimoramento dos inúmeros processos de avaliação a que já estão submetidos, os quais não se esgotam na apresentação de um relatório quinquenal, mas se processam cotidianamente. Todo o trabalho docente realizado na USP é permanentemente avaliado, iniciando-se pelo concurso para o ingresso na carreira, passando pelo estágio probatório, pelos periódicos que publicam seus artigos, pelos congressos e simpósios em que são apresentados os resultados da pesquisa, pelas agências de fomento que financiam atividades de pesquisa, organização e participação em eventos, chegando ao reconhecimento de seu mérito pelos convites recebidos para integrar comissões acadêmicas as mais variadas e para levar seu conhecimento a inúmeros lugares fora dos muros da universidade.

São sobejamente conhecidos os casos de injustiça praticados pela CERT, outra comissão de avaliação centralizada, constituída por um número também reduzido de pessoas, todas indicadas pela Reitoria. Nos últimos três anos, esses casos se avolumaram e causaram enormes danos para colegas e para departamentos que os avaliaram positivamente. Pareceres minuciosos emitidos por especialistas foram inteiramente ignorados pela comissão, atitude que causou perplexidade e indignação em várias unidades da USP.

Agora, o objetivo mal disfarçado da Reitoria é impor a perpetuação da CERT na figura de uma nova CPA. Enganam-se aqueles que pensam gozar de garantias de imunidade contando com a excelência de seu trabalho. A CPA teria como competência aprovar a proporção de docentes, proposta pelos departamentos, em cada regime de trabalho. Essa atribuição vai ao encontro das afirmações do reitor, divulgadas em entrevistas, sobre o “excesso” de docentes em RDIDP. Inúmeros colegas vitimados pela descabida penalização imposta pela CERT — quando possuíam todos os méritos para adquirir sua estabilidade — sabem o que significa uma comissão central dotada de plenos poderes para julgar e punir.

**Conselheiro, vote NÃO!**